DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Quarta-feira, 28 de novembro de 2018 | Ano II | Edição nº 200 | Página 1 de 20

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	11
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.043, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.018

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALES, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 88.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 11 00 Secretaria Municipal de Turismo

418 23.695.0012.2131.0000 Reforma e Revitalização da Praia do Torres 88.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 02 81

02 TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

100 085 Recapeamento Torres Convênio nº 141/2018

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 88.000,00

Fontes de Recurso: SECRETARIA DO ESTADO DE TURISMO

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, SP, 27 DE NOVEMBRO DE 2.018

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 2.044, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.018

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALES, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 224.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 09 01 Gabinete do Secretário

419 15.452.0010.2036.0000 Manutenção das Vias Urbanas 224.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 05 81

05 TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

100 086 Recapeamento – Contrato de Repasse nº 867512/2018

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:224.000,00

Fontes de Recurso: MINISTÉRIO DAS CIDADES

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, SP, 27 DE NOVEMBRO DE 2.018

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 2.045, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.018

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALES, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 09 02 Coordenadoria de Serviços Públicos

294 17.512.0011.2037.0000 Manutenção do SAAES 50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

100 000 GERAL

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

02 01 01 Gabinete do Prefeito

23 04.122.0002.2003.0000 Manutenção do Gabinete -2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

100 000 GERAL

02 03 01 Gabinete do Secretário

61 08.244.0006.2008.0000 Manutenção da Secretaria de Assist. Social -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

62 08.244.0006.2008.0000 Manutenção da Secretaria de Assist. Social -5.000,00

4.4.90.52.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

75 08.244.0015.2009.0000 Manutenção do CRAS -5.000,00

4.4.90.52.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 05 03 Coordenadoria do Ensino Infantil

125 12.365.0004.2015.0000 Manutenção do Ensino Infantil – Pre -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo

02 05 04 Coordenadoria do Ensino Fundamental

148 12.361.0004.2017.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

160 12.361.0004.2018.0000 Manutenção do Transporte de Alunos -5.000,00

4.4.90.52.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

02 09 03 Coordenadoria de Obras

315 15.452.010.2039.0000 Manutenção do Almoxarifado e Pátio -3.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 10 03 Fundo Municipal de Saúde

327 10.301.0132.1012.0000 Aquisição de Veículos p/Saude -10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

337 10.301.0132.2041.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

Artigo 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, SP, 27 DE NOVEMBRO DE 2.018

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 2.046, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.018

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALES, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 01 Gabinete do Secretário

420 20.601.0003.2027.0000 Manutenção da Secretaria da Agricultura 110.000,00

4.4.90.52.52 VEÍCULO DE TRAÇÃO MECANICA F.R.: 0 05 81

05 TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS FEDERAAIS-VINCULADOS

100 087 Contrato repasse nº 874222/2018

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 110.000,00

Fontes de Recurso: MINISTERIO DA AGRICULTURA

Artigo 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

publicação.

SALES, SP, 27 DE NOVEMBRO DE 2.018

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 2.047, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.018

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALES, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 740.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 740.000,00

02 0201 Gabinete do Secretario

35 04.122.0002.2006.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 35.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0301 Gabinete do Secretario

53 08.244.0006.2008.0000 Manutenção da Secretaria de Assist. Social 40.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

63 08.244.0015.2009.0000 Manutenção do CRAS 40.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 0501 Gabinete do Secretario

86 12.361.0004.2011.0000 Manutenção Secretaria Municipal de Educação 13.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

02 0701 Gabinete do Secretario

193 04.122.0002.2022.0000 Gabinete da Secretaria de Finanças 22.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.:0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0801 Gabinete do Secretario

232 20.601.0003.2027.0000 Manutenção da Secretaria da Agricultura 15.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0902 Coordenadoria de Serviços Públicos

299 26.782.0010.2038.0000 Manutenção do SERM 90.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 1001 Gabinete do Secretario

316 10.301.0009.2040.0000 Gabinete do Secretário 4.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

02 1003 Fundo Municipal de Saude

341 10.303.0131.2043.0000 Assistência Farmacêutica 8.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

328 10.301.0132.2041.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saude 380.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.:0 01 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

02 1101 Gabinete do Secretario

358 23.695.0012.2045.0000 Manutenção do Gabinete 28.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 1201 Gabinete do Procurador Geral do Município

368 04.062.0025.2046.0000 Manutenção da Procuradoria Jurídica 65.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) -740.000,00

02 0101 Gabinete do Prefeito

24 04.122.0002.2004.0000 Manutenção da Junta de Serviço Militar -900,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0201 Gabinete do Secretario

48 99.999.0999.0999.0000 Reserva de Contingência -224.173,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0303 Coordenadoria do Gabinete e Assist. Social

84 08.243.0006.2010.0000 Manutenção do Conselho Tutelar -1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 0501 Gabinete do Secretario

95 12.361.0004.2011.0000 Manutenção Secretaria Municipal de Educação -4.620,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

02 0503 Coordenadoria do Ensino Infantil

110 12.365.0004.2014.0000 Manutenção do Ensino Infantil Creche -35.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

212 000 EDUC. INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/ Fundos

119 12.365.0004.2015.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Pre -93.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ ent/fundo

126 12.365.0004.2015.0000 Manutenção do Ensino Infantil - Pre -3.900,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ ent/fundo

02 0504 Coordenadoria do Ensino Fundamental

139 12.361.0004.2017.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -190.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

149 12.361.0004.2017.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -2.375,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

02 0505 Merenda Escolar

176 12.306.0004.2016.0000 Manutenção dos Serviços Merenda Escolar -1.039,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0506 Biblioteca Municipal

177 13.392.0008.2019.0000 Manutenção da Biblioteca Municipal -10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

183 13.392.0008.2019.0000 Manutenção da Biblioteca Municipal -1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0507 Desporto e Lazer

192 27.812.0008.2021.0000 Manutenção das Atividades Esportivas e Lazer -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0701 Gabinete do Secretario

201 04.122.0002.2022.0000 Gabinete da Secretaria de Finanças -1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0703 Coordenadoria de Controle Interno

208 04.122.0002.2023.0000 Manutenção do Controle Interno -1.809,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0704 Tesouraria Municipal

215 04.122.0002.2024.0000 Manutenção da Tesouraria -516,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0705 Contabilidade Municipal

223 04.122.0002.2025.0000 Manutenção da Contabilidade -900,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0706 Tributação Municipal

231 04.122.0002.2026.0000 Manutenção da Tributação -1.882,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0801 Gabinete do Secretario

241 20.601.0003.2027.0000 Manutenção da Secretaria da Agricultura -14.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0901 Gabinete do Secretario

244 15.452.0010.2029.0000 Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos -18.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

252 15.452.0010.2029.0000 Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos -3.100,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0902 Coordenadoria de Serviços Públicos

267 15.452.0010.2032.0000 Manutenção da Limpeza Pública -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

274 15.452.0010.2033.0000 Manutenção dos Serviços Funerários -5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0902 Coordenadoria de Serviços Públicos

278 15.452.0010.2034.0000 Manutenção da Iluminação Pública -14.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

279 15.452.0010.2035.0000 Manutenção de Praças e Jardins -5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

01 TESOURO

110 000 GERAL

286 15.452.0010.2035.0000 Manutenção de Praças e Jardins -3.556,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

290 15.452.0010.2036.0000 Manutenção das Vias Urbanas -7.709,90

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

291 17.512.0011.2037.0000 Manutenção SAAES -30.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

297 17.512.0011.2037.0000 Manutenção SAAES -500,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

307 26.782.0010.2038.0000 Manutenção do SERM -4.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 0903 Coordenadoria de Obras

308 15.452.0010.2039.0000 Manutenção Almoxarifado e Pátio -13.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 1003 Fundo Municipal de Saude

338 10.301.0132.2041.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saude -2.113,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

02 1003 Fundo Municipal de Saude

356 10.304.0133.2044.0000 Vigilância em Saúde -1.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

310 000 SAÚDE-GERAL

02 1101 Gabinete do Secretario

362 23.695.0012.2045.0000 Manutenção do Gabinete -28.272,10

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

365 23.695.0012.2045.0000 Manutenção do Gabinete -3.500,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 1201 Gabinete do Procurador Geral do Município

376 04.062.0025.2046.0000 Manutenção da Procuradoria Jurídica -3.135,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Artigo 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, SP, 27 DE NOVEMBRO DE 2.018

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 2.048, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.018

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO INCISO I, DO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.810, DE 22 DE AGOSTO DE 2014, QUE TRATA DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PRA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO LOTEAMENTO PRIMAVERA, OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA".

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALES, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1°. O inciso I, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.810, de 22 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º.....

I - .....

Item	Metragem (m²)	Percentual
Área Total da Gleba	25.419,16	100%
Área total dos Lotes	21.163,34	83,26%
Sistema Viário	3.675,52	14,46%
Área Institucional	580,30	2,28%

Art. 2°. Permanecem inalterados os demais dispositivos contidos na Lei Municipal nº 1.810, de 22 de agosto de 2014.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, SP, 27 DE NOVEMBRO DE 2.018

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 2.049, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À CONCESSÃO DE USO EM CARÁTER GRATUITO A DESTINATÁRIO CERTO, DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, PARA INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE PEQUENAS INDÚSTRIAS/ EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE SALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALES, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar concessão de uso, em caráter gratuito, do imóvel de propriedade desta Municipalidade à empresa ELPIDIO DE GODOY FILHO 11173084800 - ME, com nome fantasia CONFECÇÕES KAUE'S, inscrita no CNPJ nº 30.858.399/0001-07, com sede na Rua Bandeirantes, 728, Loja 1, centro, nesta cidade de Sales (SP), para o ramo de atividades Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, de propriedade de Elpidio de Godoy Filho, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 3.736.848/ SSP-SP, inscrito no CPFMF sob nº 111.730.848-00, residente e domiciliado na Rua Paulo Calixto, 84, nesta cidade de Sales (SP), para o fim específico de instalação de fábrica/industria e/ou oficina de serviços, objetivando a geração de empregos e renda.

Parágrafo Único. O imóvel objeto da concessão destinado a finalidade de geração de emprego e renda no município está localizado na Avenida Ramillo Salles, 404, anexo à edificação do Fundo Social de Solidariedade, com área total de 38,04m², composto de uma sala com divisória do tipo mdf, com piso em cerâmica esmaltada, forro em laje, paredes com pintura em látex, em bom estado de conservação, sendo de responsabilidade exclusiva da Concessionária as adaptações que porventura se fizerem necessárias para o ideal e regular desenvolvimento de suas atividades.

Art. 2º. A concessão de uso tratada nessa Lei dar-se-á por 5 (cinco) anos, contados da publicação da assinatura do termo de concessão, podendo, por interesse das partes e justificado interesse público ser renovado por igual período.

§1º - Se até 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do Contrato de Concessão a Concessionária não iniciar sua atividade econômica, o Município poderá retomar o imóvel.

§2º - Caso a Concessionária deixar de dar a finalidade indicada no artigo anterior, abandonar a atividade econômica ou empresarial, ceder, terceirizar ou transferir sua atividade econômica ou comercial, sem prévia anuência do Município, esse poderá retomar o imóvel a qualquer tempo.

§3º - Fica proibida a locação ou sublocação do imóvel objeto da presente Lei, a destinação diversa da indicada no artigo anterior ou ainda a transferência da concessão de uso a terceiros, sob pena de retomada do imóvel.

§4º - Fica obrigada a Concessionária a adequar seus

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

estatutos, contratos sociais e documentos empresariais para conter filial ou transferirem seu estabelecimento empresarial para o Município de Sales, a fim de que seja dada a finalidade contida no caput deste artigo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do Contrato de Concessão.

Art. 3º. A Concessionária não poderá estar inscrita na dívida ativa do Município ou possuir débito tributário ou outros com esse durante todo o tempo da concessão, sob pena de ser revogada a concessão de uso.

Art. 4º. A Concessionária deverá manter atualizados os alvarás pertinentes a realização da sua atividade empresária, inclusive com órgãos estaduais e federais, caso necessite, bem como todo e qualquer ajuste, adequação e reforma do imóvel no período que a mesma for concedida.

Art. 5º. A Concessionária quando do termo final da concessão ou de possível retomada do imóvel pela Administração Pública, no ato de sua entrega, deverá devolver o imóvel conforme o estado que o recebeu, se responsabilizando pelos danos causados.

Parágrafo Único. Quando da entrega ou retomada do imóvel, o mesmo deverá estar livre e sem qualquer objeto, máquina ou material da Concessionária, sob pena dos mesmos serem descartados pela Administração Pública.

Art. 6º. As demais condições poderão ser solicitadas na assinatura do termo de ciência ou contrato elaborado pela Administração Pública ou ainda regulamentadas por Decreto.

Art. 7º. Conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Sales, fica dispensada a instauração de procedimento licitatório para a concessão de uso do bem imóvel, por se tratar de destinatário certo.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

SALES, SP, 27 DE NOVEMBRO DE 2.018

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 2.050, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMITIR O USO, EM CARÁTER GRATUITO E A TÍTULO PRECÁRIO A DESTINATÁRIO CERTO, DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE BENS MÓVEIS, ESPECIFICAMENTE APARELHOS RECEPTORES DE ACESSO À INTERNET, VIA BANDA LARGA, EM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALES, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso de espaços públicos, em caráter gratuito, a título precário, para instalação de bens móveis, especificamente aparelhos receptores de acesso à internet, via banda larga, em imóveis de propriedade desta municipalidade, localizados na Rua Bandeirantes, Bairro Centro, na Rua Aparecido Antônio Amêndola, Bairro Jardim Beira Rio, na Rua Gabriel Assad, Bairro Cristo Redentor, e na Rua José Torres Ribeiro de Lima, Bairro Jardim das Aroeiras, à Empresa RODRIGO MARAGNI DE SOUZA LEITE ME, CNPJ sob n° 07.363.198/0001-17, com sede na Rua Cezário José de Castilho, 508, Centro, Sales - SP, representado por seu proprietário RODRIGO MARAGNI DE SOUZA LEITE, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG. n° 34.163.553-4, e do CPF/MF n° 220.346.728-28, residente e domiciliado na Rua Antônio Alves de Lima, 186, Bairro São Benedito, Sales – SP.

Art. 2º A permissão de uso de espaços públicos para instalação de bens móveis do tipo aparelho receptor de acesso à Internet via Banda Larga tratada nessa Lei se dará em caráter precário, iniciando referida permissão após a publicação da presente e assinatura do termo de permissão de uso, podendo, por interesse público ser revogado a qualquer momento.

§1º - A instalação dos equipamentos será fiscalizada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos pelo Setor Técnico de Engenharia a fim de não permitir qualquer

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017
www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

interferência no sistema de abastecimento de água municipal ou no serviço municipal.

§2º - Caso a Permissionária deixar de dar a finalidade indicada no artigo anterior, abandonar a atividade econômica ou empresarial, ceder, terceirizar ou transferir sua atividade econômica ou comercial, sem prévia anuência do Município, esse poderá exigir a desinstalação dos equipamentos de aparelho receptor de acesso à Internet via Banda Larga, ficando automaticamente revogada a permissão de uso dos espaços nos locais mencionados pelo Art. 1º.

§3º - Como condição específica para a presente Permissão ficará obrigada a Permissionária, no ato da assinatura do Termo de Permissão de Uso, comprovar que possui em seu quadro de funcionários no mínimo 03 (três) pessoas devidamente registradas.

Art. 3º. A Permissionária não poderá estar inscrita na dívida ativa do Município ou possuir débito tributário ou outros durante todo o tempo da permissão, sob pena de ser revogada a permissão de uso dos espaços públicos destinados as instalações dos bens móveis do tipo aparelho receptor de acesso à Internet via Banda Larga.

Art. 4º. A Permissionária deverá manter atualizados os alvarás pertinentes a realização da sua atividade empresarial, inclusive com órgãos estaduais e federais, caso necessite.

Art. 5º. A Permissionária quando do termo final da concessão pela Administração Pública, no ato de sua entrega, deverá devolver os espaços públicos dos locais de instalações de bens móveis conforme o estado que o recebeu, se responsabilizando por qualquer dano que venha causar.

Parágrafo Único. Quando da entrega dos espaços públicos de instalações de bens móveis, o mesmo deverá estar livre e sem qualquer objeto, sob pena dos mesmos serem descartados pela Administração Pública.

Art. 6º. As demais condições poderão ser solicitadas na assinatura do termo de permissão ou de responsabilidade elaborado pela Administração Pública ou ainda regulamentadas por Decreto.

Art. 7º. Conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Sales, fica dispensada a instauração de procedimento licitatório, uma vez que a permissão será a título precário, unilateral e não oneroso.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, caso necessário.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

SALES, SP, 27 DE NOVEMBRO DE 2.018

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 13 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.018.

JOÃO FRANCISCO RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO: Pedido de servidora pública efetiva da Câmara, Rosana Angélica da Silva Ramos Sarchi, de gozo de 10 dias de férias, a serem usufruídas no período compreendido entre 07/01/2018 a 16/01/2018;

RESOLVE:

Artigo 1º: - Conceder o gozo de 10 (dez) dias de férias, a servidora, Rosana Angélica da Silva Ramos Sarchi, portadora do RG SSP/SP 163.94630 e do CPF nº 109386548-29 ocupante do cargo efetivo de PROCURADORA JURÍDICA, a ser usufruída no intervalo de 07/01/2019 A 16/01/2019.

Artigo 2º: - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário.

Comunique-se, arquive-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Sales, 27 de novembro de 2.018.

João Francisco Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Prefeitura Municipal de Sales
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2018 — **Consolidado**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	**34.302.000,00**	**36.103.746,13**	**30.386.746,13**	**27.462.933,25**	**8.640.812,88**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.972.000,00	3.972.000,00	3.309.999,90	3.146.519,08	825.480,92
CONTRIBUIÇÕES	1.137.000,00	1.137.000,00	947.500,00	2.041.412,28	-904.412,28
RECEITA PATRIMONIAL	2.577.000,00	2.577.000,00	2.147.500,00	115.006,06	2.461.993,94
RECEITA DE SERVIÇOS	883.000,00	883.000,00	735.833,30	946.535,19	-63.535,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.343.000,00	27.144.746,13	22.920.912,83	20.965.765,22	6.178.980,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	390.000,00	390.000,00	325.000,10	247.695,42	142.304,58
RECEITAS DE CAPITAL	**100.000,00**	**100.000,00**	**83.333,30**	**0,00**	**100.000,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	83.333,30	0,00	100.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**3.882.000,00**	**3.882.000,00**	**3.234.999,90**	**3.091.564,40**	**790.435,60**
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.171.000,00**	**3.171.000,00**	**2.642.500,00**	**1.373.498,04**	**1.797.501,96**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**33.691.000,00**	**35.492.746,13**	**29.877.579,53**	**25.744.866,89**	**9.747.879,24**
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	**33.691.000,00**	**35.492.746,13**	**29.877.579,53**	**25.744.866,89**	**9.747.879,24**
DÉFICIT (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (V) = (III + IV)	**33.691.000,00**	**35.492.746,13**	**29.877.579,53**	**25.744.866,89**	**9.747.879,24**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	**25.601.120,00**	**1.011.007,60**	**26.612.127,60**	**21.861.156,16**	**20.738.925,49**	**19.103.124,67**	**4.750.971,44**	**1.122.230,67**	**1.635.800,82**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.147.232,50	-70.000,00	14.077.232,50	11.404.472,94	11.403.606,60	10.568.671,60	2.672.759,56	866,34	834.935,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.453.887,50	1.081.007,60	12.534.895,10	10.456.683,22	9.335.318,89	8.534.453,07	2.078.211,88	1.121.364,33	800.865,82
DESPESAS DE CAPITAL	**914.407,00**	**3.287.426,14**	**4.201.833,14**	**2.495.308,28**	**806.073,95**	**780.603,95**	**1.706.524,86**	**1.689.234,33**	**25.470,00**
INVESTIMENTOS	914.407,00	3.195.426,14	4.109.833,14	2.417.765,74	728.531,41	703.061,41	1.692.067,40	1.689.234,33	25.470,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	92.000,00	92.000,00	77.542,54	77.542,54	77.542,54	14.457,46	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**4.000.673,00**	**-2.000,00**	**3.998.673,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	**3.174.800,00**	**-158.000,00**	**3.016.800,00**	**2.504.782,53**	**2.504.782,53**	**2.274.235,14**	**512.017,47**	**0,00**	**230.547,39**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**33.691.000,00**	**4.138.433,74**	**37.829.433,74**	**26.861.246,97**	**24.049.781,97**	**22.157.963,76**	**6.969.513,77**	**2.811.465,00**	**1.891.818,21**
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	**33.691.000,00**	**4.138.433,74**	**37.829.433,74**	**26.861.246,97**	**24.049.781,97**	**22.157.963,76**	**6.969.513,77**	**2.811.465,00**	**1.891.818,21**
SUPERÁVIT (IX)					**1.695.084,92**				
TOTAL (X)=(VIII + IX)	**33.691.000,00**	**4.138.433,74**	**37.829.433,74**	**26.861.246,97**	**25.744.866,89**	**22.157.963,76**	**6.969.513,77**	**2.811.465,00**	**1.891.818,21**

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
Prefeito Municipal

NATÁLIA DO CARMO
Contador CRC 1SP297490/O-3

Prefeitura Municipal de Sales

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro2018 **Órgão: Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	**1.306.327,00**	**0,00**	**1.306.327,00**	**755.974,98**	**550.352,02**	**748.664,23**	**7.310,75**
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.306.327,00	0,00	1.306.327,00	755.974,98	550.352,02	748.664,23	7.310,75
4 - ADMINISTRAÇÃO	**3.905.000,00**	**405.731,89**	**4.310.731,89**	**3.700.866,47**	**609.865,42**	**3.239.604,69**	**461.261,78**
62 - DEFESA INTERESSE PÚBLICO NO PROC. JUDIC.	412.000,00	-16.000,00	396.000,00	374.489,42	21.510,58	374.489,42	0,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.493.000,00	421.731,89	3.914.731,89	3.326.377,05	588.354,84	2.865.115,27	461.261,78
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	**66.000,00**	**-57.000,00**	**9.000,00**	**7.290,47**	**1.709,53**	**7.290,47**	**0,00**
182 - DEFESA CIVIL	66.000,00	-57.000,00	9.000,00	7.290,47	1.709,53	7.290,47	0,00
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.383.000,00**	**-147.603,72**	**1.235.396,28**	**1.070.387,78**	**165.008,50**	**1.032.739,78**	**37.648,00**
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	55.000,00	61.500,00	116.500,00	106.981,90	9.518,10	91.333,90	15.648,00
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	18.000,00	1.000,00	19.000,00	18.980,00	20,00	11.680,00	7.300,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	109.000,00	-2.000,00	107.000,00	80.218,93	26.781,07	80.218,93	0,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.201.000,00	-208.103,72	992.896,28	864.206,95	128.689,33	849.506,95	14.700,00
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	**2.760.500,00**	**2.000,00**	**2.762.500,00**	**2.147.983,58**	**614.516,42**	**2.132.976,79**	**15.006,79**
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.760.500,00	2.000,00	2.762.500,00	2.147.983,58	614.516,42	2.132.976,79	15.006,79
10 - SAÚDE	**5.988.500,00**	**1.127.909,23**	**7.116.409,23**	**6.339.967,99**	**776.441,24**	**5.743.009,68**	**596.958,31**
301 - ATENÇÃO BÁSICA	5.418.000,00	1.045.909,23	6.463.909,23	5.961.109,18	502.800,05	5.374.694,30	586.414,88
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	170.000,00	18.000,00	188.000,00	42.973,20	145.026,80	32.429,77	10.543,43
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	156.000,00	15.000,00	171.000,00	133.464,34	37.535,66	133.464,34	0,00
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	244.500,00	49.000,00	293.500,00	202.421,27	91.078,73	202.421,27	0,00
11 - TRABALHO	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**27.395,00**	**72.605,00**
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	27.395,00	72.605,00
12 - EDUCAÇÃO	**7.488.000,00**	**229.266,24**	**7.717.266,24**	**5.736.774,69**	**1.980.491,55**	**5.408.094,17**	**328.680,52**
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	896.000,00	-78.000,00	818.000,00	635.825,45	182.174,55	635.825,45	0,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.893.000,00	-32.233,76	3.860.766,24	2.741.519,71	1.119.246,53	2.686.589,19	54.930,52
364 - ENSINO SUPERIOR	314.000,00	7.000,00	321.000,00	284.164,06	36.835,94	284.164,06	0,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.385.000,00	332.500,00	2.717.500,00	2.075.265,47	642.234,53	1.801.515,47	273.750,00
13 - CULTURA	**137.000,00**	**-50.000,00**	**87.000,00**	**26.372,35**	**60.627,65**	**26.372,35**	**0,00**
392 - DIFUSÃO CULTURAL	137.000,00	-50.000,00	87.000,00	26.372,35	60.627,65	26.372,35	0,00
15 - URBANISMO	**2.264.000,00**	**1.175.300,00**	**3.439.300,00**	**2.485.010,61**	**954.289,39**	**1.681.030,49**	**803.980,12**
452 - SERVIÇOS URBANOS	2.264.000,00	1.175.300,00	3.439.300,00	2.485.010,61	954.289,39	1.681.030,49	803.980,12
17 - SANEAMENTO	**833.000,00**	**444.678,70**	**1.277.678,70**	**1.087.728,09**	**189.950,61**	**891.671,12**	**196.056,97**
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	833.000,00	444.678,70	1.277.678,70	1.087.728,09	189.950,61	891.671,12	196.056,97
20 - AGRICULTURA	**380.000,00**	**-57.395,00**	**322.605,00**	**272.801,70**	**49.803,30**	**255.551,69**	**17.250,01**
601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	380.000,00	-57.395,00	322.605,00	272.801,70	49.803,30	255.551,69	17.250,01
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	**1.046.000,00**	**444.795,00**	**1.490.795,00**	**878.803,82**	**611.991,18**	**647.706,98**	**231.096,84**

Prefeitura Municipal de Sales

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro2018 **Órgão: Consolidado**

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
695 - TURISMO	1.046.000,00	444.795,00	1.490.795,00	878.803,82	611.991,18	647.706,98	231.096,84
26 - TRANSPORTE	**1.041.000,00**	**-102.225,00**	**938.775,00**	**886.743,34**	**52.031,66**	**886.743,31**	**0,03**
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.041.000,00	-102.225,00	938.775,00	886.743,34	52.031,66	886.743,31	0,03
27 - DESPORTO E LAZER	**172.000,00**	**-20.223,60**	**151.776,40**	**124.282,69**	**27.493,71**	**119.382,69**	**4.900,00**
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	172.000,00	-20.223,60	151.776,40	124.282,69	27.493,71	119.382,69	4.900,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**820.000,00**	**745.200,00**	**1.565.200,00**	**1.240.258,41**	**324.941,59**	**1.201.548,53**	**38.709,88**
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	92.000,00	92.000,00	77.542,54	14.457,46	77.542,54	0,00
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	540.000,00	0,00	540.000,00	441.347,45	98.652,55	441.347,45	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	280.000,00	653.200,00	933.200,00	721.368,42	211.831,58	682.658,54	38.709,88
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**4.000.673,00**	**-2.000,00**	**3.998.673,00**	**0,00**	**3.998.673,00**	**0,00**	**0,00**
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.000.673,00	-2.000,00	3.998.673,00	0,00	3.998.673,00	0,00	0,00
TOTAL	**33.691.000,00**	**4.138.433,74**	**37.829.433,74**	**26.861.246,97**	**10.968.186,77**	**24.049.781,97**	**2.811.465,00**

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
Prefeito Municipal

NATÁLIA DO CARMO
Contador CRC 1SP297490/O-3

Prefeitura Municipal de Sales

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro a Outubro 2018

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação ate o Periodo
PRÓPRIOS	3.490.000,00	2.909.531,01
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	8.983.000,00	6.807.767,73
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	10.995.000,00	8.981.030,53
TOTAL	**23.468.000,00**	**18.698.329,27**
RETENÇÕES AO FUNDEB	3.882.000,00	3.091.564,40
RECEITA LÍQUIDA	**19.586.000,00**	**15.606.764,87**

APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL

	Para Exercicio (Previsao atualizada)	Ate o periodo (Arrecadacao)
TOTAL (25%)	5.867.000,00	4.674.582,32

DESPESAS PROPRIA EM EDUCACAO

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**6.701.614,26**	**28,56**	**4.746.829,35**	**25,39**	**4.716.505,55**	**25,22**	**4.613.632,17**	**24,67**
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.123.000,00	4,79	689.192,01	3,69	686.942,01	3,67	652.514,85	3,49
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	1.696.614,26	7,23	966.072,94	5,17	937.999,14	5,02	869.552,92	4,65
RETENÇÕES AO FUNDEB	3.882.000,00	16,54	3.091.564,40	16,53	3.091.564,40	16,53	3.091.564,40	16,53
DEDUCOES								
TOTAL			**2.323,23**	**0,01**	**28.323,23**	**0,15**	**268.918,92**	**1,44**
FUNDEB RETIDO E NÃO			2.323,23	0,01	28.323,23	0,15	268.918,92	1,44
DESPESAS LIQUIDAS								
TOTAL			**4.744.506,12**	**25,37**	**4.688.182,32**	**25,07**	**4.344.713,25**	**23,24**
EDUCAÇÃO INFANTIL			689.192,01	3,69	686.942,01	3,67	652.514,85	3,49
EDUCAÇÃO			966.072,94	5,17	937.999,14	5,02	869.552,92	4,65
RETENÇÕES AO FUNDEB			3.089.241,17	16,52	3.063.241,17	16,38	2.822.645,48	15,10

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
Prefeito Municipal

NATÁLIA DO CARMO
Contador CRC 1SP297490/O-3

Prefeitura Municipal de Sales

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigo 21 e 22 da Lei Federal n 11.494/2007)

Período: Janeiro a Outubro 2018

RECEITA DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação ate o Periodo
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	2.818.000,00	2.143.783,53
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	28.000,00	5.539,66
TOTAL	**2.846.000,00**	**2.149.323,19**

RETENÇÕES AO FUNDEB

	Para Exercicio (Previsao atualizada)	Ate o periodo (Arrecadacao)
RECEITAS DE TRANFERENCIA	3.882.000,00	3.091.564,40

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada	Arrecadação ate o Periodo
TOTAL DA RECEITA	2.846.000,00	2.149.323,19
MAGISTÉRIO (60%)	1.707.600,00	1.289.593,91

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERIODO

	Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	2.143.783,53	3.091.564,40
Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)		**-947.780,87**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotacao Atualizada (para o Exercicio)		Despesa Empenhada (ate o Periodo)		Despesa Liquidada (ate o Periodo)		Despesa Paga (ate o Periodo)	
	Valor	**%**	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**3.758.651,98**	**132,06**	**2.141.460,30**	**99,63**	**2.115.460,30**	**98,42**	**1.874.864,61**	**87,23**
MAGISTÉRIO	2.365.000,00	83,09	1.635.249,37	76,08	1.635.249,37	76,08	1.458.120,56	67,84
OUTRAS	1.393.651,98	48,96	506.210,93	23,55	480.210,93	22,34	416.744,05	19,38
DESPESAS LIQUIDAS								
TOTAL			**2.141.460,30**	**99,63**	**2.115.460,30**	**98,42**	**1.874.864,61**	**87,23**
MAGISTÉRIO			1.635.249,37	76,08	1.635.249,37	76,08	1.458.120,56	67,84
OUTRAS			506.210,93	23,55	480.210,93	22,34	416.744,05	19,38

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
Prefeito Municipal

NATÁLIA DO CARMO
Contador CRC 1SP297490/O-3

Prefeitura Municipal de Sales

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro a Outubro/2018

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	3.490.000,00	2.909.531,01
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	8.415.000,00	6.475.351,38
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	10.995.000,00	8.981.030,53
SUB TOTAL	**22.900.000,00**	**18.365.912,92**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (15%)	3.435.000,00	2.754.886,94

DESPESAS PRÓPRIAS EM SAÚDE

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	**5.831.465,50**	**25,46**	**5.281.747,66**	**28,76**	**4.945.270,55**	**26,93**	**4.585.897,35**	**24,97**
DESPESAS LÍQUIDAS								
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			**5.281.747,66**	**28,76**	**4.945.270,55**	**26,93**	**4.585.897,35**	**24,97**

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
Prefeito Municipal

NATÁLIA DO CARMO
Contador CRC 1SP297490/O-3

Prefeitura Municipal de Sales

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Novembro/2017 a Outubro/2018 **Órgão: Consolidado**

RECEITAS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	98.694,54	128.639,27	171.370,44	230.527,23	1.136.177,10	263.610,45	276.475,91	209.794,31	216.699,74	226.949,76	169.793,61	245.120,53	3.373.852,89
CONTRIBUIÇÕES	18.653,16	-216.329,17	183.607,46	206.259,04	227.399,81	217.618,38	204.621,95	192.177,79	198.639,57	189.927,06	206.921,24	214.239,98	1.843.736,27
RECEITA PATRIMONIAL	49.124,52	-1.863.041,54	10.149,91	9.137,90	6.466,29	2.884,97	21.912,90	15.486,15	10.623,51	12.865,23	8.810,32	16.668,88	-1.698.910,96
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	81.297,98	80.638,98	87.420,15	79.493,79	104.689,63	75.253,99	104.841,41	105.814,09	114.414,34	101.767,66	91.457,16	81.382,97	1.108.472,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.658.519,45	2.577.122,59	2.278.825,40	2.060.993,58	1.914.280,70	1.630.124,05	2.498.342,26	2.245.705,24	2.485.114,90	1.766.811,74	1.744.655,77	2.340.911,58	25.201.407,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	174.617,32	160.572,74	59.870,27	50.241,58	27.206,29	28.245,39	15.227,02	10.186,86	12.319,59	27.524,45	-7.157,79	24.031,76	582.885,48
TOTAL RECEITAS CORRENTES	**2.080.906,97**	**867.602,87**	**2.791.243,63**	**2.636.653,12**	**3.416.219,82**	**2.217.737,23**	**3.121.421,45**	**2.779.164,44**	**3.037.811,65**	**2.325.845,90**	**2.214.480,31**	**2.922.355,70**	**30.411.443,09**

DEDUÇÕES

ESPECIFICAÇÃO	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	430,01	-234.607,10	68.815,52	73.944,37	84.099,02	78.724,47	73.851,99	69.892,51	72.880,54	68.832,44	74.511,76	78.644,67	510.020,20
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GANHOS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DO RPPS	38.405,35	-1.880.713,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.842.308,47
DEDUÇÃO RECEITA PARA FORMAÇÃO FUNDEB	262.420,12	327.303,68	374.748,25	337.293,27	284.067,55	240.807,52	378.116,81	294.509,25	294.527,73	278.269,31	264.284,45	344.940,26	3.681.288,20
TOTAL DEDUÇÕES	**301.255,48**	**-1.788.017,24**	**443.563,77**	**411.237,64**	**368.166,57**	**319.531,99**	**451.968,80**	**364.401,76**	**367.408,27**	**347.101,75**	**338.796,21**	**423.584,93**	**2.348.999,93**

TOTAIS

ESPECIFICAÇÃO	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**1.779.651,49**	**2.655.620,11**	**2.347.679,86**	**2.225.415,48**	**3.048.053,25**	**1.898.205,24**	**2.669.452,65**	**2.414.762,68**	**2.670.403,38**	**1.978.744,15**	**1.875.684,10**	**2.498.770,77**	**28.062.443,16**

RESULTADO DO FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	TOTAL
FUNDEB RECEBIDO	160.616,18	193.417,16	309.397,94	206.895,09	210.523,53	144.050,30	263.235,66	181.388,57	226.912,51	177.363,04	191.647,22	232.369,67	2.497.816,87
FUNDEB RETIDO	262.420,12	327.303,68	374.748,25	337.293,27	284.067,55	240.807,52	378.116,81	294.509,25	294.527,73	278.269,31	264.284,45	344.940,26	3.681.288,20

Nota Explicativa:
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB: A partir do exercício de 2018, o AUDESP passou a considerar como dedução o valor retido das receitas de impostos e transferências constitucionais e legais que compõe a base de cálculo do FUNDEB.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
Prefeito Municipal

NATÁLIA DO CARMO
Contador CRC 1SP297490/O-3

Prefeitura Municipal de Sales

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2018 — **Consolidado**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**259.462,22**	**202.572,48**	**166.726,46**
DEDUÇÕES (II)	**591.548,35**	**3.124.138,66**	**2.796.295,90**
ATIVO DISPONÍVEL	1.649.520,19	3.133.908,98	2.806.066,22
HAVERES FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.057.971,84	9.770,32	9.770,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	**-332.086,13**	**-2.921.566,18**	**-2.629.569,44**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	259.462,22	166.726,46	166.726,46
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**-591.548,35**	**-3.088.292,64**	**-2.796.295,90**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Outubro (c - a)
RESULTADO NOMINAL	**291.996,74**	**-2.204.747,55**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Nota Explicativa:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
Prefeito Municipal

NATÁLIA DO CARMO
Contador CRC 1SP297490/O-3

Prefeitura Municipal de Sales

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2018 — **Consolidado**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (I)	**14.270.422,50**	**14.270.422,50**	**14.270.422,50**
PASSIVO ATUARIAL	14.270.422,50	14.270.422,50	14.270.422,50
DEDUÇÕES (II)	**19.955.223,06**	**21.631.552,30**	**22.429.249,47**
ATIVO DISPONÍVEL	7.621,72	221.374,50	224.212,91
HAVERES FINANCEIROS	19.948.081,34	21.410.177,80	22.205.036,56
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	480,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (III) = (I - II)	**-5.684.800,56**	**-7.361.129,80**	**-8.158.826,97**
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (III - V)	**-5.684.800,56**	**-7.361.129,80**	**-8.158.826,97**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Outubro (c - a)
RESULTADO NOMINAL	**-797.697,17**	**-2.474.026,41**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Nota Explicativa:

1. Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
2. Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
3. O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
4. O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
5. As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
Prefeito Municipal

NATÁLIA DO CARMO
Contador CRC 1SP297490/O-3

Prefeitura Municipal de Sales

Resultado Primário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2018 **Órgão: Consolidado**

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**34.995.000,00**	**36.796.746,13**	**28.795.073,65**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.972.000,00	3.972.000,00	3.146.519,08
CONTRIBUIÇÕES	4.308.000,00	4.308.000,00	3.414.910,32
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	2.191.300,00	2.191.300,00	1.640.022,89
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	2.116.700,00	2.116.700,00	1.774.887,43
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	99.000,00	99.000,00	73.648,42
RECEITA PATRIMONIAL	2.577.000,00	2.577.000,00	115.006,06
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.478.000,00	2.478.000,00	41.357,64
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.343.000,00	27.144.746,13	20.965.765,22
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.273.000,00	1.273.000,00	1.194.230,61
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.273.000,00	1.273.000,00	1.194.230,61
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (V)	100.000,00	100.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	**3.882.000,00**	**3.882.000,00**	**3.091.564,40**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	**31.113.000,00**	**32.914.746,13**	**25.703.509,25**

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (IX)	**28.235.920,00**	**29.088.927,60**	**22.802.360,57**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.352.432,50	15.279.432,50	12.314.786,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (X)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.883.487,50	13.809.495,10	10.487.574,05
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX-X)	**28.235.920,00**	**29.088.927,60**	**22.802.360,57**
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	**1.454.407,00**	**4.741.833,14**	**1.247.421,40**
INVESTIMENTOS	914.407,00	4.109.833,14	728.531,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIV)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XV)	540.000,00	632.000,00	518.889,99
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	**914.407,00**	**4.109.833,14**	**728.531,41**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	**4.000.673,00**	**3.998.673,00**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	**33.151.000,00**	**37.197.433,74**	**23.530.891,98**
RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	**-2.038.000,00**	**-4.282.687,61**	**2.172.617,27**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMáRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	2.119.631,59

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
Prefeito Municipal

NATÁLIA DO CARMO
Contador CRC 1SP297490/O-3

Município de Sales – Estado de São Paulo
www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.